



# GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 031/2022**  
**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022**

A sua Excelência,  
Francisco Claudovino Soares,  
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE.

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 166/2022  
Data: 30 / 09 / 2022  
LSMiranda  
Servido Responsável

Senhor Presidente,  
Demais Vereadores,

Usamos do presente para encaminhar a esta augusta Casa de Lei a presente proposição que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR INSTRUMENTO NA FORMA DE COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente **INSTRUMENTO** terá por objetivo a abertura de mútua colaboração de natureza financeira, cultural e técnico-científica entre as instituições outrora anunciadas, por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

A colaboração que se busca será a de promoção de pesquisa científica no âmbito arqueológico, com etapas de prospecção intensiva com delimitação, caracterização e escavação de área, como também a implantação de programa integrado de educação patrimonial do Sítio Arqueológico da Lagoa de Santa Tereza em Altaneira, Ceará.

Vendo que este é um projeto de extrema importância para a cultura do Município, é que rogamos pela aprovação do mesmo.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de setembro de 2022.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

**Prefeito Municipal**



# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 030/2022

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 166/2022

Data: 30 / 09 / 2022

*L. S. Miranda*

Servido Responsável

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR INSTRUMENTO NA FORMA DE COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE ENVIOU À CÂMARA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Altaneira a firmar instrumento na forma de **COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO** com a **FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, visando a mútua colaboração de natureza financeira, cultural e técnico-científica entre o Município e a referida instituição, para promoção de pesquisa científica no âmbito arqueológico, a saber etapas de: prospecção intensiva com delimitação, caracterização e escavação de área, como também a implementação de programa integrado de educação patrimonial do Sítio Arqueológico Alto da Lagoa de Santa Tereza em Altaneira/CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Altaneira, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2022.

  
FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal